



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PORTARIA 1006/2006

De 19 de janeiro de 2006

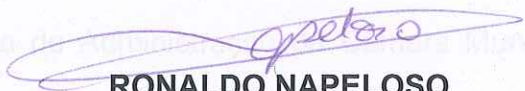
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições contidas na Resolução nº. 02/2002, de 18 de dezembro de 2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e na Lei Municipal 3.303 de 07/08/1986 que dispõe sobre a complementação dos salários dos servidores, e da Resolução nº 213/95 regulamentada pelo Ato nº 58/95 e nº 23/96 que concedeu Auxílio Alimentação aos Servidores do Poder Legislativo.

RESOLVE:

I - Fica assegurado ao servidor **CARLOS ALEXANDRE SARTORI**, aposentado por invalidez, a complementação de aposentadoria, caso o valor do benefício recebido do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS seja menor que a remuneração do servidor se na ativa estivesse.

II - Fica assegurado ao servidor aposentado o direito de receber auxílio –alimentação nos termos da legislação vigente acima supracitada.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2006 (dois mil e seis).


RONALDO NAPELOSO
Presidente

Publicada na Diretoria de Administração da Câmara Municipal de Araraquara na mesma data.

Registrada à fl. 152 do livro competente nº. 08